



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.393/2024.

SÚMULA: “ALTERA-SE OS NOMES DOS SETORES: SETOR SE-1 E PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA PARA O NOME BAIRRO SÃO CRISTOVÃO”.

Os Vereadores que o presente subscreve no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação, Art.127, Letra B do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera-se os nomes dos setores: SETOR SE-1 e PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA para o nome BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.

Art. 2º. Aprovada, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou fixação, revogando-se a disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, em 18 de junho de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal